Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (anteriormente denominado VSG II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 46.268.245/0001-03

(Administrado pela Noronha Trust Ltda. – CNPJ nº 52.230.344/0001-90)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de junho de 2025

Ref.: Relatório nº 259J4-013-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	8
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 30 de junho de 2025	13

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e ao Administrador do
Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (anteriormente denominado VSG II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) (Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem as demonstrações da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 30 de junho de 2025, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Giant Armadillo FIPM | GTB57085

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 5.a, o relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Vrental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A. ("Companhia Investida") emitido em 31 de março de 2025 auditada por nós, continha parágrafo de incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da Companhia Investida, devido à sua situação patrimonial e financeira (capital circulante líquido negativo no montante de R$ 461.429 mil em 31 de dezembro de 2024). A capacidade da Companhia Investida em liquidar as suas obrigações de curto e médio prazo está diretamente associada às ações da sua administração, ao recebimento do fluxo de caixa das operações e/ou de novos aportes de capital por parte dos cotistas do Fundo. Desta forma, a situação patrimonial e financeira da Companhia Investida traz incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva com relação a esse assunto.

Ênfases

Reapresentação das demonstrações contábeis

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 2 para o fato de que as demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício findo em 30 de junho de 2024, apresentadas para fins comparativos, estão sendo reapresentadas pela administração do Fundo com objetivo de corrigir a classificação contábil das ações de companhia de capital fechado, que passaram a contemplar os saldos do adiantamento para futuro aumento de capital que foram integralizados no exercício anterior, de acordo com a NBC TG 23 (R2) – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. Como parte de nosso exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2025, examinamos também a reclassificação descritas na Nota Explicativa nº 2, efetuados para alterar as informações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2025. Concluímos que tal reclassificação é apropriada e foi corretamente efetuada. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as informações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2024 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguração sobre as citadas informações tomadas em conjunto. Nossa opinião não contém ressalva com relação a esse assunto.

Desenquadramento

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 5, referente aos investimentos em ações de companhia de capital fechado, no montante de R$ 6.315 mil, o equivalente a 82,56% de seu Patrimônio Líquido. Segunda a ICVM nº 175/22, no mínimo 90,00% dos recursos aplicados em fundos de investimentos em participações deverão ser direcionados a ativos previstos no artigo 5° da referida Instrução. Portanto, o Fundo está desenquadrado dos limites mínimos de concentração da carteira estabelecidos na Instrução CVM nº 175/22. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Giant Armadillo FIPM | GTB57085

Investimentos em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Fundo possuía investimento em ações da Vrental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A. ("Companhia Investida"), companhia de capital fechado, a qual foi avaliada pelo valor justo em 30 de junho de 2025 no montante de R$ 6.315 mil, o equivalente a 82,56% de seu Patrimônio Líquido. A administração do Fundo estima o valor justo baseando-se em avaliação econômico-financeira elaborado pelo especialista contratado para avaliação e elaboração do laudo. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Por este motivo, em nosso julgamento, consideramos a mensuração a valor justo e a existência do investimento como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros; **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento na Companhia Investida por meio de confirmação externa; **(iii)** envolvemos os nossos especialistas em finanças corporativas para revisão do investimento avaliado a valor justo, cujos procedimentos englobaram: **(a)** verificação dos modelos matemáticos; **(b)** avaliação do laudo a valor justo baseados nos métodos de fluxo de caixa descontado; e **(c)** revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; **(iv)** análise da última demonstração financeira auditada no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e análise das informações contábeis intermediárias trimestrais relativos ao primeiro e segundo trimestre de 2025; **(v)** liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotadas pela administração do Fundo para reconhecimento e mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram auditados por outros auditores, que emitiram o relatório datado em 17 de dezembro de 2024, com opinião sem modificação.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Giant Armadillo FIPM | GTB57085

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de novembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

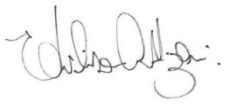

Edinilson Attizani
Contador CRC 1SP-293.919/O-7

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Giant Armadillo FIPM | GTB57085

Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(anteriormente denominado VSG II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ nº 46.268.245/0001-03
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ nº 52.230.344/0001-90

Demonstrações da posição financeira em 30 de junho de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

			2025			2024 (Reapresentado)		
Aplicações/especificação	**Notas**	**Espécie/ forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.520**	**19,87**		**2.527**	**1,30**
Disponibilidades				**1**	**0,01**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	0,01		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**1.519**	**19,86**		**2.526**	**1,30**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	941	1.519	19,86	1.806.059	2.526	1,30
Títulos e valores mobiliários	**5**			**6.315**	**82,56**		**191.976**	**98,71**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**6.315**	**82,56**		**191.976**	**98,71**
Vrental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A.			8.670.726	6.315	82,56	7.440.359	191.976	98,71
Outros valores e bens				**-**	**-**		**237**	**0,12**
Bônus de subscrição				**-**	**-**		**222**	**0,11**
Vrental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A.				-	-		222	0,11
Despesas antecipadas				**-**	**-**		**15**	**0,01**
Despesas diversas				-	-		15	0,01
Total do ativo				**7.835**	**102,43**		**194.740**	**100,13**
Outras obrigações				**186**	**2,43**		**262**	**0,13**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			150	1,96		16	0,01
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			20	0,26		-	-
Outras despesas administrativas				16	0,21		24	0,01
Ações a integralizar				**-**	-		222	0,11
Patrimônio líquido				**7.649**	**100,00**		**194.478**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**7.835**	**102,43**		**194.740**	**100,13**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(anteriormente denominado VSG II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ nº 46.268.245/0001-03
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ nº 52.230.344/0001-90

Demonstrações do resultado
para os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido dos exercícios	Notas	2025	2024
Resultado		**(185.410)**	**(52.581)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(185.410)**	**(52.581)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - Valor justo	**5**	(185.661)	(52.972)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - Renda fixa	**-**	251	391
Encargos	**8**	**(1.419)**	**(585)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(45)**	**(31)**
Auditoria		(20)	-
Serviços de avaliação		(20)	(18)
Consultoria jurídica		(5)	(13)
Despesas da Administração	**14**	**(1.322)**	**(521)**
Taxa de gestão		(1.004)	(165)
Taxa de administração		(244)	(285)
Despesas de controladoria		(74)	(71)
Demais despesas		**(52)**	**(33)**
Outras despesas		(6)	(2)
Taxa de fiscalização CVM		(46)	(31)
Resultado líquido nos exercícios		**(186.829)**	**(53.166)**
Quantidade de cotas		*218.992,4221*	*219.445,0000*
Resultado por cota - Valor em R$		*(853,13)*	*(242,2748)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(anteriormente denominado VSG II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ nº 46.268.245/0001-03
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ nº 52.230.344/0001-90

Demonstrações do resultado abrangente
para os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido dos exercícios	**(186.829)**	**(53.166)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**(186.829)**	**(53.166)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(anteriormente denominado VSG II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ nº 46.268.245/0001-03
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ nº 52.230.344/0001-90

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
para os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Capital social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 30 de junho de 2023	**219.445**	**28.199**	**247.644**
Resultado líquido do exercício	-	(53.166)	(53.166)
Em 30 de junho de 2024	**219.445**	**(24.967)**	**194.478**
Resultado líquido do exercício	-	(186.829)	(186.829)
Em 30 de junho de 2025	**219.445**	**(211.796)**	**7.649**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(anteriormente denominado VSG II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ nº 46.268.245/0001-03
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ nº 52.230.344/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto
para os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - Renda fixa	**4**	251	391
(-) Pagamento de taxa de gestão		(871)	(201)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(5)	(13)
(-) Pagamento de taxa de administração		(225)	(307)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(31)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(74)	(71)
(-) Pagamento de auditoria		(20)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(5)	(2)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(28)	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.007)**	**(241)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - Sem cotação em bolsa	**5**	-	(1.601)
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**(1.601)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1.007)**	**(1.842)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	**4**	2.527	4.369
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	**4**	1.520	2.527
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1.007)**	**(1.842)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido dos exercícios		**(186.829)**	**(53.166)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - Valor justo	**5**	185.661	52.972
(Aumento) redução de outros ativos		15	-
(Redução) aumento de outros passivos		146	(47)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.007)**	**(241)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (anteriormente denominado VSG II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo") foi constituído em 13 de abril de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 27 de julho do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, observado que no âmbito da 1ª Emissão as cotas do Fundo serão destinadas exclusivamente Investidores Profissionais, nos termos do artigo 11 da referida resolução.

A Classe Única Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações multiestratégia". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe terá o prazo de duração de 10 (dez) anos contados da data da primeira integralização, prazo este que poderá ser prorrogado, mediante proposta da Gestora e aprovação pela assembleia geral. A assembleia geral poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o prazo de duração.

A Classe tem por objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o correspondente retorno financeiro, por meio da aquisição de Valores Mobiliários emitidos pela Companhia Investida.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN nº 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Noronha Trust Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Strata Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

Declaração de continuidade da companhia investida

Em 30 de junho de 2025, a VRental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A. ("VRental" ou "Companhia") não está em conformidade com as cláusulas restritivas de índice financeiro das dívidas ("Covenants") e não cumpriu com o montante mínimo das garantias das debêntures. Os contratos preveem, em determinadas condições, o vencimento antecipado do saldo da dívida, e, dessa forma, as parcelas classificadas no passivo não circulante no valor de R$ 313.175 foram integralmente reclassificadas para o passivo circulante, em conformidade com o CPC 26 – Apresentação das demonstrações contábeis (IAS 1).

Esses descumprimentos estipulam hipótese de vencimento antecipado do saldo da dívida, essas circunstâncias deixam dúvida sobre a capacidade de a VRental continuar operando. Desde então, a Companhia tem conduzido conversas e rodadas de negociações com seus credores com o objetivo de obter dispensa de pagamento antecipado, bem como renegociar seu cronograma de vencimento das dívidas. Nesse contexto, foi assinado um Memorando de Entendimento ("MoU") com os principais credores da VRental no dia 26 de junho de 2025, posteriormente aprovado em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGDs") da 1° e 2° emissão realizada em 27 de junho de 2025.

O MoU prevê a conclusão das repactuações das dívidas até o dia 30 de setembro de 2025. Em 1° de julho de 2025 foram realizadas novas AGDs, que deliberaram sobre a concessão de waivers temporários para a quebra de Covenants e descumprimento do montante mínimo das garantias, válidos pelo prazo de vigência do MoU. O MoU também prevê um aporte de capital, direto ou indireto, na Companhia, no montante de R$ 40.000 (quarenta milhões de Reais).

Até a data da publicação das demonstrações contábeis, as formalizações das novas condições de endividamento não foram concluídas, sendo que a última AGD foi realizada em 30 de setembro de 2025 e suspensa até 15 de outubro de 2025, quando se espera a aprovação das novas condições das dívidas e o waiver definitivo para o vencimento antecipado.
Em 10 de outubro de 2025, foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, com garantia real, da VRental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A., com aprovação unânime do 2º Aditamento à Escritura de Emissão.
O aditamento contemplou, entre outros pontos:

- Prorrogação do vencimento das debêntures para 6 de outubro de 2030;
- Alteração do cronograma de pagamentos, com carência até outubro/2026 e pagamentos mensais a partir dessa data;
- Revisão da remuneração, ajustando o spread da Taxa DI para 6,00% a.a. até 14/10/2025 e 3,00% a.a. até o vencimento;
- Reestruturação das garantias e adequação dos registros à nova sede em Indaiatuba/SP;
- Redução dos quóruns de deliberação e ajustes nas cláusulas financeiras e de controle.

As alterações foram ratificadas por 100% dos debenturistas, condicionadas à aprovação equivalente da 2ª emissão e às repactuações de dívidas em curso.
Em 15 de outubro de 2025, foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas referente à 2ª Emissão de Debêntures Simples, com garantia real, da VRental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A., com participação de 82,48% dos debenturistas. A assembleia tratava da hipótese de vencimento antecipado por descumprimento de obrigação de reforço de garantia. Contudo, considerando que o tema foi abrangido na reestruturação de dívida aprovada na assembleia da 1ª emissão, realizada em 10 de outubro de 2025, os debenturistas deliberaram que a matéria perdeu objeto, não havendo novas deliberações.

Considerando o exposto e a relevância do investimento do Fundo na VRental, entende-se que a incerteza identificada é significativa e pode gerar dúvida substancial quanto à capacidade de continuidade operacional da VRental. Em consequência, tal incerteza pode também impactar a avaliação da capacidade de continuidade operacional do próprio Fundo, tendo em vista a representatividade e a dependência do desempenho desse ativo em sua carteira.

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

No período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, a administração do Fundo pertencia à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda, sendo transferida para a Noronha Trust Ltda. na abertura do dia 01 de julho de 2025, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 20.

Reapresentação de Saldos

Em decorrência de ajustes de classificação contábil identificados após a emissão das demonstrações contábeis anteriores, determinados saldos do balanço patrimonial de 30 de junho de 2024 foram reapresentados nesta demonstração. A reapresentação não impactou o resultado do exercício ou o patrimônio líquido do Fundo, apenas a reclassificação entre contas patrimoniais, conforme demonstrado a seguir:

Conta	Saldo divulgado (R$ Mil)	Saldo reapresentado (R$ Mil)	Variação (R$ Mil)
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**191.976**	**191.976**	**-**
Vrental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A.	190.375	191.976	1.601
Adiantamento para futuro aumento de capital	1.601	-	(1.601)

A reapresentação tem por objetivo aprimorar a apresentação das demonstrações contábeis e manter a comparabilidade das informações.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 24 de novembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de Fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de Fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos Fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Participação em companhias fechadas – Ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

d) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - Sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de Fundo de investimento (*)	1.615,0766	941	1.519
Total		**941**	**1.520**

	2024		
Ativos - Sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Saldo contábil**
Disponibilidades	-	-	**1**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3984	1.806.059	**2.526**
Total		**1.806.059**	**2.527**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo inscrito no CNPJ/MF nº 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

Participações em companhia de capital fechado sem cotação em bolsa e critérios de avaliação ao valor justo

Em 30 de junho de 2025 e de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	30 de junho de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Saldo contábil**	**% Part. investida**
Vrental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A.	8.670.726	215.169	**6.315**	26,41%
Total		**215.169**	**6.315**	

	30 de junho de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Saldo contábil**	**% Part. investida**
Vrental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A.	7.440.359	215.169	**191.976**	23,54%
Total		**215.169**	**191.976**	

Apresentamos a seguir as movimentações ocorridas nos exercícios findo em 30 de junho de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

		30 de junho de 2025		
Movimentação - Ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**AFAC**	**Ajuste ao valor justo**	**Saldo contábil**
VRental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A.	**191.976**	-	(185.661)	**6.315**
Total	**191.976**	**-**	**(185.661)**	**6.315**

		30 de junho de 2024		
Movimentação - Ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Conversão AFAC**	**Ajuste ao valor justo**	**Saldo contábil**
VRental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A.	**243.347**	1.601	(52.972)	**191.976**
Total	**243.347**	**1.601**	**(52.972)**	**191.976**

a) Descrição das companhias investidas

- **VRental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A. ("VRental")**

A VRental foi fundada em abril de 2021 com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, e tem por objeto o aluguel de máquinas e equipamentos para construção e para a agricultura.

Em 20 de julho de 2022, o Fundo e a VRental firmaram, com a interveniência e anuência dos demais acionistas, o Acordo de Investimento, por meio do qual o Fundo se comprometeu a subscrever novas ações e a adquirir dois bônus de subscrição de emissão da Companhia.

Foi aprovado a subscrição pelo Fundo de 6.690.420 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da VRental, deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária de 05 de agosto de 2022, pelo preço unitário de R$ 29,17 (vinte e nove reais e dezessete centavos) cada, totalizando R$ 195.160. A integralização ocorreu em 03 (três) parcelas, respectivamente, nos valores de R$ 78.064 (em 05 de agosto de 2022), R$ 52.108 (em 29 de agosto de 2022) e R$ 64.988 (até 23 de dezembro de 2022), todas por meio de transferência bancária.

Em agosto de 2022, o Fundo exerceu o direito a conversão do bônus de subscrição, convertendo 308.389 ações ordinárias a um preço unitário de R$ 29,17 (vinte e nove reais e dezessete centavos) cada, totalizando R$ 8.996.

Em novembro de 2022, o Fundo exerceu o direito a conversão do bônus de subscrição, convertendo 121.069 ações ordinárias a um preço unitário de R$ 29,17 (vinte e nove reais e dezessete centavos) cada, totalizando R$ 3.532.

Em dezembro de 2022, o Fundo exerceu o direito a conversão do bônus de subscrição, convertendo 256.425 ações ordinárias a um preço unitário de R$ 29,17 (vinte e nove reais e dezessete centavos) cada, totalizando R$ 7.481.

Durante o mês de dezembro de 2023, o Fundo e a Companhia firmaram um Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac) no valor de R$ 1.601, que representou um acrescimento de 64.056 ações e um aumento no percentual de participação de 0,03% quando a alteração contratual for concluída.

Durante o mês de março de 2024, houve a conversão do AFAC no valor de R$ 1.601, representando um acréscimo de 64.056 ações ao Fundo.

Em 30 de agosto de 2024 o Fundo exerceu o bônus de subscrição pelo montante de R$ 1 (um real) e recebeu 1.230.367 ações ON.

A auditoria da VRental referente a data base de 31 de dezembro de 2024, foi conduzida pela Grant Thornton e o relatório de auditoria foi emitido em 31 de março de 2025, sem modificação e com parágrafo de incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional, devido à sua situação patrimonial e financeira (capital circulante líquido negativo no montante de R$ 461.429 mil em 31 de dezembro de 2024).Adicionalmente, foram elaboradas e publicadas as informações trimestrais (ITRs) referentes ao primeiro e ao segundo trimestre de 2025, também sem apontamentos por parte dos auditores.

b) Avaliação do valor justo em 30 de junho de 2025

O valor justo da VRental em 30 de junho de 2025, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. (“B2R Capital”).

Experiência do avaliador: A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios. A B2R Capital também é especializada na elaboração de *valuation* em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, *teaser*, memorando de informações e apresentações institucionais.

Método de Avaliação: Fluxo de Caixa Descontado (FCD): este método consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em visto os riscos do negócio. A B2R realizou a avaliação econômico-financeira baseada no FCD, ajustado pela dívida líquida na data-base.

VRental

As principais premissas para a determinação do valor justo estão descritas adiante:

- **Data-base:** 31 de março de 2025
- **Período das projeções:** 05 anos
- **Prêmio de tamanho:** 7,4%
- **Taxa de desconto:** 17,7%
- **Beta desalavancado:** 0,91
- **Prêmio de risco de mercado:** 5,5%

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo; e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o Cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, do consultor especializado ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas Companhias Investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais;

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 211.999 e R$ 247.370, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Auditoria e custódia	20	0,01	-	-
Serviços de avaliação	20	0,01	18	0,01
Consultoria jurídica	5	0,00	13	0,01
Taxa de gestão	1.004	0,47	165	0,07
Taxa de administração	244	0,12	285	0,12
Despesas de controladoria	74	0,03	71	0,03
Outras despesas	6	0,00	2	-
Taxa de fiscalização CVM	46	0,02	31	0,01
Total	**1.419**	**0,66**	**585**	**0,25**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por classe única de cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e tem a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 30 de junho de 2025 a Classe possui 218.992,4221 cotas integralizadas (219.445,0000 cotas integralizadas em 2024).

	2025	
Classe	**Quantidade**	**Valor patrimonial**
Única	218.992	34,93

	2024	
Classe	**Quantidade**	**Valor patrimonial**
Classe A	182.590	887,57
Classe B	36.855	879,57

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) Apresentamos a seguir a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota (*) %
Exercício findo em 30 de junho de 2025	211.999	34,9299	(96,06)
Exercício findo em 30 de junho de 2024 - Classe A	247.370	887,5701	(21,42)
Exercício findo em 30 de junho de 2024 - Classe B		879,5768	(21,74)

(*) Até 21 de janeiro de 2025, o Fundo era composto por duas classes de cotas. Os valores apresentados demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às classes de cotas A e B em conjunto.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de Cotas da Classe Única foi objeto de oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, conforme aplicável à época, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários.

As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo da Classe representaram, no mínimo, R$ 20.000 (vinte milhões de reais), assumindo a subscrição de cotas nos termos do regulamento.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas: (i) mediante simples deliberação conjunta dos prestadores de serviços essenciais, conforme determinado pela gestora a seu exclusivo critério, limitada ao montante equivalente a R$ 150.000 (cento e cinquenta milhões de reais), sem considerar os valores já emitidos até a data de transferência ou de emissões subsequentes aprovadas pela assembleia especial ("capital autorizado"), ou (ii) por decisão de assembleia especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na assembleia especial que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas de sua respectiva subclasse, caso aplicável, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, não houve novas emissões de cotas.

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a classe única até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento.

- **Resgate e amortização**

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação antecipada da classe única.

Observada a ordem de pagamento prevista no item 2.22 do regulamento, a Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, conforme instruções da gestora, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhias investidas. Observada eventual preferência e/ou senioridade aplicável a determinada subclasse, caso aplicável, a amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes de cada subclasse.

Não ocorreram amortizações de cotas nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e de 2024.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela Noronha Trust Ltda., sociedade com sede na Rua Ferreira de Araújo, 221, conjunto 41, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024. ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Strata Capital Gestão de Recursos Ltda., sociedade com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.284, 13º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04531-004, inscrita no CNPJ sob o nº 43.179.785/0001-14, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 19.317, de 10 de dezembro de 2021. ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado estão custodiadas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração**

A Administradora, pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe Única, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 15 (quinze mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Será devida à Administradora uma remuneração única equivalente a R$ 15 (quinze mil reais) a título de estruturação da Classe Única, a ser paga em até 05 (cinco) dias a contar do início da Classe Única.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 244 (R$ 285 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado do exercício.

- **Gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da carteira do Fundo, fará jus a uma remuneração, a título de taxa de gestão, que será o valor em moeda corrente nacional equivalente a : (a) até que haja a atualização do valor justo da Companhia Investida após a Data da Transferência, o valor mensal bruto de R$ 150 (cento e cinquenta mil reais), corrigido anualmente com base na variação positiva do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo; e (b) a partir da primeira atualização de valor justo da Companhia investida, 2% (dois por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado, em todo caso, o valor mínimo mensal bruto de R$ 150 (cento e cinquenta mil reais), corrigido anualmente com base na variação positiva do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Data de Transferência.

A Remuneração da Gestora será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, contados do início do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 1.004 (R$ 165 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado do exercício.

- **Taxa de performance**

Será devido à Gestora uma remuneração baseada no seu resultado, denominada Taxa de Performance correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o retorno acumulado que exceder o *Hurdle* (conforme a seguir definido).

A data de atualização do *Benchmark* será realizada de acordo com a divulgação ao mercado, sendo certo que, caso no dia de amortização, liquidação ou apuração da taxa de performance, a taxa DI daquele dia não esteja disponível, será utilizada a última variação disponível, sendo certo que não será devida nenhuma diferença ou compensação à Gestora pela utilização da última variação do taxa DI disponível.

A Taxa de Performance será calculada a partir da Data de Transferência e apropriada a partir da data em que a soma das distribuições de resultados aos Cotistas por meio da amortização e resgate de Cotas totalizarem, necessariamente (cada um dos valores a seguir, conforme aplicável, o "*Hurdle*"): (i) até a ocorrência dos eventos descritos nos itens (ii) e (ii) a seguir, R$ 20.276,82553 (vinte milhões duzentos e setenta e seis mil oitocentos vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) atualizado pela variação acumulada da Taxa DI ("*Benchmark*") desde a Data da Transferência; ou (ii) caso a participação da Classe na Companhia Investida seja ajustada sem que ocorra um aumento de capital e até a ocorrência do evento descritos no item (iii) a seguir, R$ 80.000 (oitenta milhões de reais) multiplicado pela nova participação da Classe na Companhia Investida, atualizado pelo *Benchmark* desde a data do respectivo aporte da Classe na Companhia Investida; ou (iii) caso, em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados da Data de Transferência, ocorra um aporte de capital na Companhia Investida, o equivalente da multiplicação entre (a) o valor justo atribuído à Companhia Investida para fins do aporte (*post money*) e (b) a participação da Classe no capital social da Companhia Investida após o aporte, atualizado pelo Benchmark desde a data do respectivo aporte da Classe na Companhia Investida.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e de 2024 não houve despesa de taxa de performance.

- **Custodiante**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos ativos alvo e outros ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido da classe única, observado o valor mínimo mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), corrigido anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de Cotas. A remuneração do Custodiante será deduzida da Taxa de Administração.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 74 (R$ 71 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado do exercício.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

16. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei nº 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei nº 14.754/2023

A Lei nº 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 20, junto à Noronha Trust Ltda., Administradora do Fundo. As despesas registradas nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na Nota Explicativa nº 14.

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto a Strata Capital Gestão de Recursos Ltda., Gestora, o montante de R$ 150. As despesas registradas nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão e performance encontra-se divulgada na Nota Explicativa nº 14.

20. Atos societários

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 28 de junho de 2024, foi deliberado e aprovado: (i) substituição e a transferência do serviço de administração do Fundo, exercido atualmente pelo Administrador, para Noronha Trust Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, nº 221, conjunto 41, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024 ("Novo Administrador"), a partir do fechamento do dia 28 de junho e abertura do dia 1º de julho de 2024 ("Data de Transferência"); (ii) substituição e a transferência do serviço de gestão do Fundo, exercido atualmente pelo Administrador, para Noronha Trust Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, nº 221, conjunto 41, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024 ("Novo Gestor"), a partir da data da transferência; (iii) ratificação da manutenção da prestação de serviços de custódia, escrituração, controladoria do passivo e controladoria dos ativos do Fundo; (iv) aprovação da alteração e consolidação do Regulamento, a fim de adequá-lo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2023, conforme alterada ("Aprovação da Alteração e Consolidação do Regulamento"); (v) a autorização à Administradora a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da matéria da ordem do dia.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de janeiro de 2025, foi deliberado e aprovado, como parte do processo de substituição da Gestora Atual pela Nova Gestora, se propõe ainda a: (1) conversão da integralidade das Cotas Classe B em Cotas Classe A, e, ato subsequente e imediatamente posterior, a alteração da denominação da Classe A para "Classe 1"; e (2) a aprovação de nova versão do regulamento do Fundo, além da nomeação da Nova Gestora, reflete, dentre outros pontos: (a) a alteração da denominação do Fundo; (b) ajustes na política de investimento do Fundo, incluindo a alteração do prazo do "período de investimento"; (c) a inclusão de mecânicas de substituição da Nova Gestora com e sem "justa causa" e por "renúncia motivada", conforme definidas no Regulamento; (d) os novos termos da remuneração da Nova Gestora; (e) alterar determinados quóruns de deliberação da assembleia geral de cotistas; (f) incluir a previsão de capital autorizado para emissão de cotas de novas classes do Fundo com preferência no recebimento de distribuições (dentre outros direitos políticos e econômicos); bem como (g) autorizar a manifestação de voto dos cotistas enquadrados no Art. 31, parágrafo primeiro, incisos I, II, III e IV da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM nº 578") com fundamento na exceção prevista no Art. 31, parágrafo segundo, inciso II da Instrução CVM nº 578.

Conforme Instrumento Particular de Alteração, realizado em 25 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado: a) por meio da edição da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175"), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, e revoga as normas que especifica, a CVM instituiu novo marco regulatório aplicável aos fundos de investimento; b) nos termos do Artigo 134 da parte geral da Resolução CVM nº 175, os fundos de investimento em participações deverão se adaptar ao novo marco regulatório até 30 de junho de 2025; e c) o regulamento do Fundo não sofrerá alteração que dependa de deliberação dos Cotistas em Assembleia Geral de Cotistas, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, sendo certo que será instituída a responsabilidade limitada dos Cotistas, de forma que a denominação do Fundo será ajustada para prever tal alteração.

21. Eventos subsequentes

Conforme fato relevante divulgado no dia 1° de julho de 2025, a NORONHA TRUST LTDA. ("Administradora"), na qualidade de administradora do GIANT ARMADILLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.268.245/0001-03 ("Fundo"), vem pelo presente informar que a companhia VRental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A. ("Companhia") teve uma variação negativa correspondente ao total de 97,07% (noventa e sete vírgula zero sete por cento) e, consequentemente, a Cota do Fundo teve uma variação negativa no montante de 96,46% (noventa e seis vírgula quarenta e seis por cento), após reavaliação da Companhia e remarcação da carteira do Fundo.

Em 12 de setembro de 2025, foi realizada Consulta Formal aos cotistas do Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representando 79,44% das cotas subscritas, para deliberar sobre alterações no regulamento do Fundo e a realização da segunda emissão de cotas.
As principais deliberações foram:

- Alteração do Regulamento para inclusão de duas novas subclasses da Classe Única ("Subclasse A" e "Subclasse B"), com a redefinição da subclasse existente como "Subclasse C", bem como ajustes nos dispositivos relativos às matérias sujeitas a deliberação, foro arbitral, política de investimento e regras de distribuição de recursos.
- Autorização para a Segunda Emissão de Cotas, até o montante total de R$ 48.000.000,00, sendo:
    - até R$ 10.000.000,00 em Cotas Subclasse A;
    - até R$ 32.000.000,00 em Cotas Subclasse B; e
    - até R$ 6.000.000,00 em Cotas Subclasse C, as quais serão objeto de colocação privada, nos termos da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.

- Integralização das Cotas: as Subclasses A e B serão integralizadas em moeda corrente nacional, mediante chamadas de capital, e as Subclasses C mediante a entrega de valores mobiliários, conforme laudo de avaliação aprovado pelos cotistas, nos termos da Resolução CVM nº 175, Anexo Normativo IV, art. 20, §6º.
- Aprovação do investimento indireto pela Classe Única em cotas do New GA FIP, mediante aporte de ações da Companhia Investida e recursos financeiros, observados os valores determinados em laudo de avaliação a valor justo.

As alterações foram aprovadas por unanimidade e passaram a vigorar com a assinatura do novo regulamento e a respectiva ata em 15 de setembro de 2025.

Conforme fato relevante divulgado no dia 3 de novembro de 2025, em conformidade com a Assembleia Geral de Cotistas realizada em 12 de setembro de 2025, e em continuidade aos eventos anteriormente divulgados no Fato Relevante datado em 1º de julho de 2025, a NORONHA TRUST LTDA. (“Administradora”), na qualidade de administradora do GIANT ARMADILLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.268.245/0001-03 (“Fundo”), vem informar que foi concluído o processo de reorganização da estrutura do Fundo.

Em razão da conclusão da referida reorganização, verificou-se, na presente data, 03 de novembro de 2025, a aplicação da regra de distribuição de resultados (“waterfall”) prevista nas Cláusulas 5.3 e seguintes do Regulamento do Fundo, o que implicou reflexos na rentabilidade das Cotas das diferentes subclasses do Fundo, conforme demonstrado abaixo.

GA - Subclasse A: +33% (mais trinte a três por cento)
GA - Subclasse B: +33% (mais trinte a três por cento)
GA - Subclasse C: - 62% (menos sessenta e dois por cento)

* * *

Luiz Felipe da Costa Macedo
Diretor Executivo

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC – 1SP243564/O-2